Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. MÁRIO SÈRGIO MACHADO KRUMEL.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. MÁRIO SÉRGIO MACHADO KRUMEL, uma área de terra medindo 153,71 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, [illegible] confrontações:

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se à residência do Sr. MÁRIO SÉRGIO MACHADO CHADO.

ARTIGO 3º - No prazo de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado ao donatário a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA [illegible]

DIRIGENTE DE [illegible]

Reg.às.fls. do livro respec.